



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício nº 92/2025 – SNJ

Leme, 28 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Complementar, que “*Autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão de direito real de uso de área pública em favor da Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL, e dá outras providências*”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

À

Excelentíssima Senhora.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2025

"Autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão de direito real de uso de área pública em favor da Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL, e dá outras providências."

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de direito real de uso, a título gratuito, de área pública correspondente à matrícula 31.416, com dimensão de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), localizada neste Município, em favor da Associação Cultural e Esportiva União de Leme, - ACEUL, inscrita no CNPJ sob o nº 55.341.010/0001-82, entidade sem fins econômicos, com atuação voltada à convivência e fortalecimento de vínculo familiar e o trabalho de escolinhas esportivas em parceria com a Prefeitura do Município de Leme.

Art. 2º. A área objeto da cessão corresponde à seguinte descrição perimetral:

Uma Área de Terreno, desmembrada de uma gleba maior, situada nesta cidade e comarca de Leme (SP), no loteamento denominado Cidade Jardim, com a seguinte descrição:- Inicia-se em um ponto cravado no alinhamento da Rua Flávio Zillo, lado par, daí faz uma deflexão a esquerda em curva de concordância na confluência da Rua Flávio Zillo, com a Rua Eugênio Guerra, numa distância de 14,30 metros até um ponto; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Eugênio Guerra, numa distância de 51,00 metros até um ponto; daí faz uma deflexão a esquerda em curva de concordância na confluência da Rua Eugênio Guerra com a Avenida Amália de Oliveira Lima, numa distância de 13,80 metros até um ponto; daí segue em curva de concordância no alinhamento da Avenida Amália de Oliveira Lima numa distância de 65,50 metros até um ponto; deste ponto faz uma deflexão a esquerda e segue em linha reta confrontando com área remanescente, do sistema de lazer, numa distância de 78,60 metros até um ponto; deste ponto deflete a esquerda em linha reta e segue pelo alinhamento da Rua Flávio Zillo, numa distância de 70,85 metros até encontrar o ponto inicial, tendo assim o fechamento desta poligonal, perfazendo uma área de 5.000,00 metros quadrados. Imóvel esse cadastrado na municipalidade local sob nº. 4.0970.0007.00. Proprietário:- Município de Leme, com sede nesta cidade e Comarca de Leme - (SP),

Art. 3º. A cessão de uso será formalizada por meio de contrato administrativo específico, com prazo de vigência de 30 (trinta) anos, podendo ser renovado mediante avaliação da Administração Pública.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato de cessão, para o início das obras no imóvel cedido, sob pena de revogação automática da autorização legislativa, salvo justificativa aceita pela Administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Parágrafo único: O imóvel cedido deverá ser utilizado exclusivamente para a construção da sede e local de desenvolvimento da finalidade social da concessionária.

Art. 5º. O Instituto cessionário deverá realizar a prestação de contas anual à Administração Municipal, demonstrando a regularidade das atividades desenvolvidas, a utilização da área e a aplicação de recursos públicos eventualmente recebidos.

Art. 6º. No caso de descumprimento das obrigações previstas no contrato de cessão ou de desvio da finalidade pública, o imóvel será revertido ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 7º. Em caso de extinção da concessão de direito real de uso, reverterão ao Poder Público Municipal o domínio do imóvel, bem como as benfeitorias nele realizadas.

Parágrafo único. São motivos para extinção da concessão:

- I - o fim do prazo previsto;
- II - a utilização do imóvel de forma diversa da estabelecida ou descumprimento das cláusulas contratuais;
- III – não utilização da área concedida dentro do prazo de 05 (cinco) anos;
- IV – extinção da Associação;
- V - descumprimento das leis e regulamentos municipais, estaduais ou federais.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Leme, 28 de Maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder, por meio de instrumento formal, direito real de uso de área pública em favor da Associação Cultural e Esportiva União de Leme – ACEUL, inscrita no CNPJ sob o nº 55.341.010/0001-82, entidade sem fins econômicos, cuja atuação se destaca pelo fortalecimento de vínculos comunitários e familiares, bem como pela promoção de atividades esportivas e culturais voltadas a crianças e adolescentes, em parceria com a Prefeitura do Município de Leme.

A área pública objeto da concessão não possui afetação específica e, portanto, pode ser legalmente destinada, por meio de concessão de uso, ao desenvolvimento de projetos de relevante interesse social. Tal utilização é plenamente compatível com a finalidade pública da propriedade, especialmente quando direcionada à implantação de políticas públicas complementares, voltadas à educação, ao esporte e à cultura.

O projeto idealizado pela ACEUL comprehende a construção de um Centro de Excelência Esportivo, com múltiplas finalidades voltadas à formação integral de crianças e adolescentes com idades entre 6 e 17 anos, regularmente matriculados no ensino fundamental e médio. Entre os principais objetivos da iniciativa destacam-se:

- i. A promoção da prática de modalidades esportivas e a revelação de novos talentos;
- ii. A construção da sede administrativa e pedagógica da entidade;
- iii. O desenvolvimento de projetos culturais que estimulem a criatividade, o senso crítico e o desempenho cognitivo dos participantes;
- iv. A oferta de alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre para crianças e jovens, como estratégia de prevenção e inclusão social;
- v. A gestão técnica e pedagógica dos profissionais envolvidos na execução das ações.

A concessão de uso aqui proposta está em harmonia com os princípios da função social da propriedade pública e com o dever constitucional do Estado de fomentar a educação, o esporte e a cultura como direitos sociais (CF, arts. 6º e 217), podendo ser implementada mediante contrato administrativo com prazo determinado e cláusulas que garantam a observância do interesse público e a reversibilidade da área ao patrimônio municipal, em caso de descumprimento da finalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Além disso, a parceria com organizações da sociedade civil para execução de projetos de interesse coletivo encontra amparo legal no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014), bem como na doutrina administrativa moderna, que reconhece a legitimidade e a eficácia da atuação colaborativa entre o poder público e entidades do terceiro setor.

Nesse sentido, ensina Celso Antônio Bandeira de Mello:

“A função do Estado não é realizar tudo por si, mas garantir que tudo quanto é de interesse público seja adequadamente atendido, inclusive com o auxílio de entidades privadas sem fins lucrativos, desde que respeitado o princípio da legalidade e a supremacia do interesse público.”

A aprovação desta proposta legislativa permitirá a efetivação de um importante projeto de inclusão social, esportiva e educacional, beneficiando diretamente a população infantojuvenil do município, além de reforçar a atuação em rede entre o Poder Público e a sociedade civil.

Por fim, a propositura em tela guarda perfeita consonância com as determinações estabelecidas na Constituição Federal, bem como está adequada às normas e diretrizes contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo desnecessário o acompanhamento da estimativa de impacto orçamentário e financeiro (Art. 17, § 1º, LRF) e declaração do ordenador de despesa sobre adequação orçamentária e financeira às Leis Orçamentárias (Art. 16, I, LRF), visto que se trata de texto legal que não gera novas despesas, apenas autorizada conceder o uso de imóvel público para a Associação Cultural e Esportiva União de Leme – ACEUL.

Diante do exposto, por sua relevância social, educativa e formativa, solicita-se o apoio dos nobres vereadores à aprovação da presente medida legislativa.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.com.br/verificacao/5A5A-5C8F-9290-5830> e informe o código 5A5A-5C8F-9290-5830





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

RI
LEME

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LEME - SP

Rua Antônio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162
CNPJ: 11.205.188/0001-20

1.º TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE LEME - SP

LIVRO 2 • Registro Geral

FLS. 01

Matrícula 31.416 - Data 10 de julho de 1.998

Uma Área de Terreno, desmembrada de uma gleba maior, situada nesta cidade e comarca de Leme (SP), no loteamento denominado Cidade Jardim, com a seguinte descrição:- Inicia-se em um ponto cravado no alinhamento da Rua Flávio Zillo, lado par, daí faz uma deflexão a esquerda em curva de concordância na confluência da Rua Flávio Zillo, com a Rua Eugênio Guerra, numa distância de 14,30 metros até um ponto; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Eugênio Guerra, numa distância de 51,00 metros até um ponto; daí faz uma deflexão a esquerda em curva de concordância na confluência da Rua Eugênio Guerra com a Avenida Amália de Oliveira Lima, numa distância de 13,80 metros até um ponto; daí segue em curva de concordância no alinhamento da Avenida Amália de Oliveira Lima numa distância de 65,50 metros até um ponto; deste ponto faz uma deflexão a esquerda e segue em linha reta confrontando com área remanescente, do sistema de lazer, numa distância de 78,60 metros até um ponto; deste ponto deflete a esquerda em linha reta e segue pelo alinhamento da Rua Flávio Zillo, numa distância de 70,85 metros até encontrar o ponto inicial, tendo assim o fechamento desta poligonal, perfazendo uma área de 5.000,00 metros quadrados. Imóvel esse cadastrado na municipalidade local sob nº. 4.0970.0007.00. Proprietário:- Município de Leme, com sede nesta cidade e Comarca de Leme - (SP), na Avenida 29 de Agosto, nº. 666, CGC/MF. nº. 46362661/0001-68. Título Aquisitivo:- Matrícula nº. 29.199 - Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia Registral, em data de 25 de março de 1.997. O Oficial _____ Bel. José Danilo Corrêa

Av.1/31.416 - Leme (SP), 10 de julho de 1.998. Conforme requerimento formalizado pela Prefeitura do Município de Leme - (SP), assinado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nilo Sergio Pinto, Instruído com documentos arquivados nesta Serventia Registral, procedo a averbação nesta matrícula para constar que o imóvel objeto da mesma, foi desafetado da condição de bem de uso comum do povo, para bem dominial do Município de Leme - (SP), nos termos da Lei Complementar nº. 219, de 1º. de abril de 1.998, que modifica a redação dos artigos 1º. e 2º. da Lei Complementar nº. 208, de 19 de setembro de 1.997, da Prefeitura do Município de Leme - (SP). O Oficial _____ Bel. José Danilo Corrêa.

Página: 0001/0002

Assinado por 1 pessoa: **KENNIBIO DE MEIRIA E SOBRINHOS**

00B8F-2E92580D-00000000000000000000000000000000 Comarca de Içá - SP



CERTIFICO e dou fé, que apresente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº.: **31416**, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal 6.015/73, e que eventuais ações, alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto desta matrícula acham-se nela noticiados, abrangendo apenas e tão somente as mutações ocorridas até as 09:00 horas do dia de sua expedição. "Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada". **Leme, 12 de abril de 2023.**

Julia Salmazi de angeli
Escrevente

Ao Oficial....:	R\$	40,91
Ao Estado.....:	R\$	0,00
Ao IPESP.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	2,05
Ao Min. Pùb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	42,96

Pedido de certidão nº: 119252

Controle:



257412

Página: 0002/0002

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1203523F3000000019972923I

Assinado por 1 pessoa: **KELVIN DE MORAES JUPBOIGES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.maringa.pr.gov.br/validarAssinatura>

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ASSUNTO:	CONCESSÃO DE ÁREA PÚBLICA
LOCAL:	RUA FLÁVIO ZILLO, ESQUINA COM A RUA EUGÉNIO GUERRA – CIDADE JARDIM – LEME – SP. CADASTRO MUNICIPAL N.º 4.0970.0007.00
MATRICULA:	N.º 31.416 – C.R.I. DE LEME – SP
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE LEME

Uma Área de Terreno, desmembrada de uma gleba maior, situada nesta cidade e comarca de Leme(SP), no loteamento denominado **Cidade Jardim**, com a seguinte descrição: Inicia-se em um ponto cravado no alinhamento da Rua Flávio Zillo, lado par, daí faz uma deflexão a esquerda em curva de concordância na confluência da Rua Flávio Zillo, com a Rua Eugênio Guerra, numa distância de 14,30 metros até um ponto; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Eugênio Guerra, numa distância de 51,00 metros até um ponto; daí faz uma deflexão a esquerda em curva de concordância na confluência da Rua Eugênio Guerra com a Avenida Amália de Oliveira Lima, numa distância 13,80 metros até um ponto; daí segue em curva de concordância no alinhamento da Avenida Amália de Oliveira Lima numa distância de 65,50 metros até um ponto; deste ponto faz uma deflexão a esquerda e segue em linha reta confrontando com a Gleba “A” (matrícula n.º 32.494 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 4.0970.0003.02) - antes área remanescente do sistema de lazer, numa distância de 78,60 metros até um ponto; deste ponto deflete a esquerda em linha reta e segue pelo alinhamento da Rua Flávio Zillo, numa distância de 70,85 metros até encontrar o ponto inicial, tendo assim o fechamento desta poligonal, **perfazendo uma área de 5.000,00 metros quadrados**. Imóvel esse cadastrado na municipalidade local sob n.º 4.0970.0007.00.

Leme, 03 de outubro de 2023.

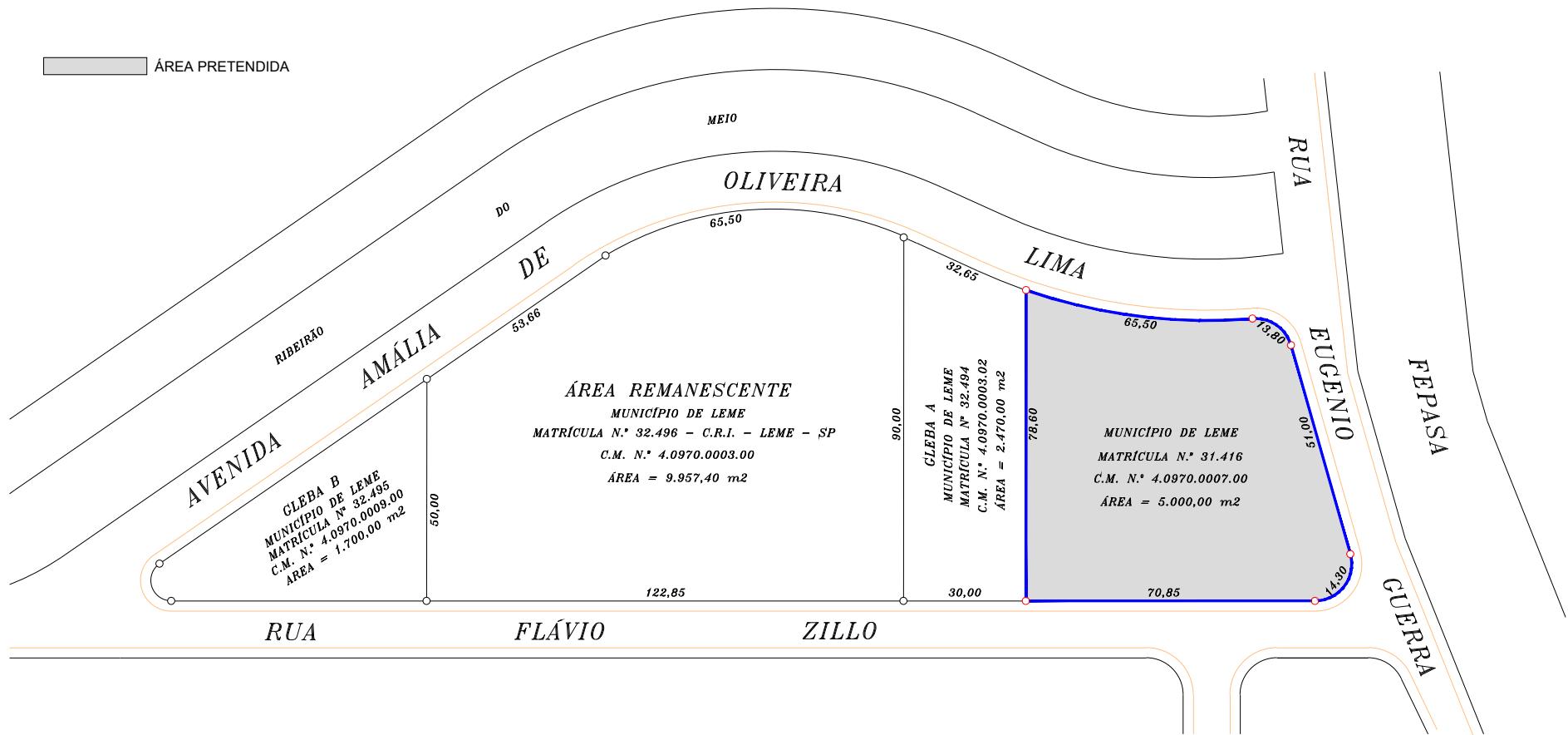
Henrique de Góes Kuiphuis
Engenheiro Agrimensor
CREASP – 5061851584



CONCESSÃO DE ÁREA PÚBLICA - Cidade Jardim - Leme - SP

Situação - Conforme Matrícula n.º 31.416 - C.R.I. de Leme - SP

ESCALA - 1:1000





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CD4-0B3F-2EA2-2FAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE DE GÓES KUIPHUIS (CPF 266.XXX.XXX-90) em 03/10/2023 15:24:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0CD4-0B3F-2EA2-2FAD>





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVO DE LEME

CNPJ: 55.341.010/0001-82

Requerimento nº 001/2023

Leme, 23 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Claudemir Aparecido Borges

D.D. Prefeito Municipal de Leme

A Associação Cultural e Esportiva União de Leme, entidade filantrópica, vem por meio deste, requisitar uma área pública localizada no loteamento Cidade Jardim, na confluência da Rua Flávio Zillo, com Eugênio Guerra, em uma área de 5.000 metros quadrados, imóvel cadastrado na municipalidade spb o nº 4.0970.0007, matrícula 31.416, Leme/SP. A área requerida terá como finalidade abrigar a construção de um Centro Esportivo e Cultural da OSCIP Associação Cultural e Esportiva União de Leme, CNPJ 55.341.010/0001-82, entidade essa que faz um trabalho de muitos anos em nossa cidade com crianças e jovens em risco social, promovendo o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo familiar e o trabalho de escolinhas esportivas em parceria com a Prefeitura do Município de Leme.

Apresentaremos em anexo, uma proposta de parceria de uso e manutenção das dependências da área solicitada para concessão de uso.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e consideração.

Atte.,



Cléber Henrique Luiz

Presidente da Associação cultural e Esportiva de Leme

R: Waldemar Silenci, 340 – Sala 31, Cidade Jardim — Leme/SP
CEP: 13614-370 – Contato: (19) 3573-0775
Site: www.aceul.com.br e-mail: contatol@aceul.com.br





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVO DE LEME

CNPJ: 55.341.010/0001-82

1. Apresentação do Projeto

1.1. Justificativa

O esporte encontra-se solidamente inserido na sociedade, sendo o mesmo considerado um fenômeno sociocultural e entendido como um direito social. A implantação de um Centro Esportivo e Cultural no local indicado, irá visar o fomento e democratização do acesso à prática esportiva, desenvolvendo e aprimorando as qualidades físicas e cognitivas através de trabalhos dirigidos as crianças e aos jovens, com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1989, e nos artigos 264, 265 e 266 da Constituição do Estado de São Paulo, de 1989 e ainda assegurando condições de igualdade conforme Lei 13.146/2015 dos direitos das pessoas com deficiência. A prática do esporte, desenvolve inúmeros atributos como disciplina, confiança e liderança; forma diversos princípios como cooperação e respeito, além de ensinar a importância de trabalhar em equipe e lidar com as vitórias e as derrotas, promovendo desta forma além da melhora da saúde e a descoberta de novos talentos, a inclusão social, a preservação de valores morais e o civismo, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios socioeducativos. O programa a ser desenvolvido no local, também visa incentivar a prática do esporte na comunidade, proporcionando grande impacto no desenvolvimento social e da saúde da população. Por meio de dados, pesquisas e informações, identificou-se que o município de Leme, no interior do Estado de São Paulo apresenta índices preocupantes em relação a evasão escolar e em relação a jovens em conflito com a lei, ou seja, mostrando-se, possuir uma alta vulnerabilidade social entre muitos jovens no município, o que também pode ser trabalhado e evitado por meio do esporte como mostra vários estudos e pesquisas. Considerando a situação que o município se estabelece, pretende-se por meio do presente projeto, a possibilidade de identificar e oportunizar um aumento do número de crianças e jovens praticantes das atividades esportivas. A ACEUL, entidade proponente deste projeto, desenvolve suas atividades esportivas e desde 1987 e, a partir de 2007, passou a ser reconhecida como uma Organização Sociedade Civil de Interesse Público, uma OSCIP. A OSCIP ACEUL, Associação Cultural e Esportiva União de Leme, é uma organização sem fins lucrativos que tem por objetivo de incentivar a prática de atividades esportivas, culturais e sociais entre crianças, jovens e adultos, orientada sempre pela vertente educacional.

Objetivo Geral

Construção de um Centro Esportivo e a sede da entidade na área requisitada, além da abertura de programas e projetos que estimulem a prática de atividades físicas e culturais, promovendo a melhora da qualidade de vida dos participantes e a descoberta de novos talentos, sob a orientação de uma equipe técnica formada por profissionais de educação física, psicólogos, assistentes sociais e estagiários qualificados, com o uso de material esportivo adequado e na quantidade necessária, utilizando o esporte como um instrumento de cidadania participativa, trabalhando as habilidades e competências físicas, além de promover o fortalecimento do vínculo familiar e social e a inclusão.

Objetivo (s) Específico(s)

R: Waldemar Silenci, 340 – Sala 31, Cidade Jardim — Leme/SP
CEP: 13614-370 – Contato: (19) 3573-0775
Site: www.aceul.com.br e-mail: contatol@aceul.com.br





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVO DE LEME

CNPJ: 55.341.010/0001-82

- a. A construção de um Centro de Excelência Esportivo para promover a prática de modalidades esportivas e projetos culturais, para crianças e adolescentes na faixa etária entre 06 e 17 anos, matriculados e cursando o Ensino Fundamental e Médio;
- b. Sede administrativa da entidade para o desenvolvimento dos trabalhos administrativo e pedagógicos;
- c. Revelar e aprimorar as habilidades dos participantes que se destaquem nos treinamentos das modalidades a serem trabalhadas, descoberta de novos talentos;
- d. Trabalhar projetos culturais para o estímulo da criatividade, senso crítico e melhora cognitiva dos participantes;
- e. Servir como alternativa saudável para o tempo livre das crianças e adolescentes, para que esse tempo não se torne ocioso, podendo se transformar como ferramenta negativa na formação integral destes jovens cidadãos;
- f. Fazer a gestão do quadro de profissionais contratados para a execução do projeto.

Beneficiários

Público alvo a ser abrangido

As vagas abertas serão preenchidas por crianças, adolescentes e jovens Pcds, de ambos os gêneros, na faixa etária de 06 a 17 anos, do município de Leme, matriculados regularmente na rede pública e privada de ensino do município. Serão aceitas as inscrições de todas as crianças e jovens sem qualquer tipo de discriminação de classe, etnia, raça, religião e nível socioeconômico, respeitando o número de vagas.

Beneficiários Diretos (especificar): 1.200 participantes de ambos os sexos, na faixa etária de 6 a 17 anos e que estejam matriculados em escolas do ensino fundamental e médio.

Beneficiários Indiretos (especificar): Profissionais contratados para o desenvolvimento do projeto, familiares e responsáveis dos participantes, trabalhando-se com esses, o fortalecimento de vínculo familiar e social.

Metodologia

- **Construção do Centro Esportivo e Cultural:** Inicialmente a instituição por meio de parcerias com a iniciativa privada e órgãos públicos, buscará o aporte financeiro para construção do Centro Esportivo e Cultural. O local terá uma grande infraestrutura com ginásio coberto com quadra poliesportiva, piscina, pista de atletismo, salas de lutas e ginástica, sala de avaliação física, sala de avaliação cognitiva, biblioteca e secretárias.
- **Implantação Programa Esporte Social:** Desenvolver um projeto que incentive o esporte, proporcionando práticas esportivas em diversas modalidades esportivas para atingir o maior número

R: Waldemar Silenci, 340 – Sala 31, Cidade Jardim — Leme/SP
CEP: 13614-370 – Contato: (19) 3573-0775
Site: www.aceul.com.br e-mail: contatol@aceul.com.br





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVO DE LEME

CNPJ: 55.341.010/0001-82

de usuários, em um primeiro momento para crianças e adolescentes, incluindo Pcds, ofertando um número considerado de vagas.

- **Criação de atividades Culturais:** Elaboração e desenvolvimento de atividades culturais a todos os participantes como por exemplo, aulas de desenho, grafite e danças.

Da Divulgação e Promoção

a - Trabalho de divulgação do projeto em um esforço conjunto envolvendo a entidade proponente, por meio da sua equipe de marketing responsável pelas mídias sociais, falada e escrita, além das secretarias municipais principalmente a de Esporte e Lazer, de Educação e de Assistência Social.

Da seleção e Inscrições dos participantes

b - Levantamento dos jovens interessados no município será realizado junto às escolas do ensino fundamental e médio, Centros de Referência de Assistência Municipais (CRAS), Centro de Referência da Juventude, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude;

c – inicialmente pretende-se oferecer 1.200 (mil e duzentas) vagas para as crianças e adolescentes, as quais serão inscritas no **Programa Esporte Social**, através de fichas individuais contendo dados pessoais, histórico escolar, e assim serão cadastradas estando aptas para participação das atividades, segundo a grade horária do projeto.

- As crianças e adolescentes interessadas em participar do projeto, deverão procurar a secretaria da ACEUL, que fará e ficará responsável pela triagem inicial, de acordo com a inscrição dos órgãos acima, além do atendimento da frequência escolar igual ou superior a 85% e deverão manter esse percentual de frequência, para se manterem ativos no projeto e caso não se cumpra, serão substituídos por possíveis interessados em uma lista de espera.
- Para os alunos beneficiários matriculados na rede de ensino, serão consideradas atividades do projeto no respectivo contraturno escolar.
- Todos os beneficiários do programa terão uma ficha específica do programa e controle de presença por meio de listas de chamadas. Observar-se-á exigência de um mínimo de 85% de frequência nas atividades mantidas pelo projeto, sob condição contrária para o remanejamento da vaga ofertada. O projeto providenciará avaliações às crianças e adolescentes, ocorrendo uma antes do início das atividades e as demais durante sua execução, com o intuito de avaliar suas condições físicas e habilidades motoras.

Da participação de pais e responsáveis

d – Reuniões periódicas com os participantes, pais e responsáveis, serão realizadas visando a troca de ideias, planejamento, palestras e oficinas com diversos temas conforme diretrizes do projeto **Programa Esporte Social**, além de exposição de vídeos com exemplos de vida, modelos de práticas do bem e ações positivas, estudo e trocas de experiências, aprofundando os conceitos e conteúdo. Essas ações de formação serão avaliadas por meio de questionários e planilhas de dados e discutidas em reuniões de planejamento e acompanhamento do projeto.

R: Waldemar Silenci, 340 – Sala 31, Cidade Jardim — Leme/SP
CEP: 13614-370 – Contato: (19) 3573-0775
Site: www.aceul.com.br e-mail: contatol@aceul.com.br





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVO DE LEME

CNPJ: 55.341.010/0001-82

Do início do projeto

e - O lançamento do **Programa Esporte Social**, ocorrerá até 30 dias após o término das obras do Centro Esportivo e contará com uma atividade voltada a apresentação e integração das crianças, adolescentes e profissionais envolvidos, além de protagonistas ligados direta (**Prefeitura Municipal/ACEUL**) ou indiretamente na execução do mesmo, membros do poder público, privado e comunidade como um todo.

f – O início das atividades esportivas, ocorrerão 30 dias após o término da obra: As atividades do **Programa Esporte Social** que envolvem as aulas das modalidades esportivas e projetos culturais, serão desenvolvidas nas dependências do Centro Esportivo e Cultural da ACEUL, localizado na Rua Flávio Zillo, s/nº - Cidade Jardim na cidade de Leme-SP.

Do Desenvolvimento das atividades

g - As 1.200 (mil e duzentas) crianças e adolescentes serão divididos em turmas de acordo com a faixa etária, com atividades distribuídas ao longo do dia em dois turnos (matutino e vespertino), 05 (cinco) dias por semana (segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira), durante o ano, conforme planejamento a ser elaborado pela equipe técnica do Programa, divulgado até 60 dias antes do início das atividades.

Da Equipe Técnica

h - Os profissionais que farão o desenvolvimento do programa (projeto), serão contratados pelo currículo e experiência na área a ser trabalhada, todos credenciados em seus respectivos Conselhos Profissionais, sendo que as funções a serem desempenhadas serão:

Coordenador Geral – Responsável pela estruturação e desenvolvimento do Programa

Assistente de Coordenação – Colaborador no desenvolvimento e análise de resultados do Programa

Profissionais de Educação Física – Responsáveis pelos desenvolvimentos dos treinamentos de cada modalidade.

Professor de artes e danças – Responsáveis pelo desenvolvimento das atividades dos projetos culturais

Psicólogo e Assistente Social – Responsável pelas atividades extras com os participantes e seus familiares (pais e responsáveis). Este profissional será de responsabilidade da entidade.

Estagiários em Educação Física – auxiliares dos Profissionais de Educação Física durante os treinamentos, esses serão estudantes voluntários que queiram cumprir os estágios obrigatórios do curso superior.

Secretaria – Responsável pelo atendimento de clientes externos e internos, realizar o agendamento e cancelamento de compromissos, além de controlar documentos e correspondências e participar de reuniões na elaboração de atas e pautas.

Almoxarife – Responsável por todo o material esportivo e pedagógico do projeto.

R: Waldemar Silenci, 340 – Sala 31, Cidade Jardim — Leme/SP
CEP: 13614-370 – Contato: (19) 3573-0775
Site: www.aceul.com.br e-mail: contatol@aceul.com.br





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVO DE LEME

CNPJ: 55.341.010/0001-82

Faxineira – Responsáveis pela limpeza local

Resultados esperados

- ✓ Estimular a prática de atividades físicas por meio do esporte, promovendo o bem-estar dos participantes do programa orientados por profissionais de Educação Física, estagiários qualificados e material esportivo na quantidade necessária.
Indicador: Preenchimento de todas as vagas e relatório das atividades
- ✓ Oferecer um projeto de alta qualidade didática-pedagógica com treinamentos especializados na modalidade para crianças e jovens para alcançar melhor desenvolvimento motor e encontrar novos talentos;
Indicador: Relatórios sobre a performance dos participantes.
- ✓ Reconhecer o esporte como canal de socialização positiva ou inclusão.
Indicador: Questionários respondidos por pais e responsáveis nos encontros com a equipe técnica sobre comportamento dos participantes do projeto;
- ✓ Desenvolver o conhecimento dos atletas sobre o trabalho em equipe, as situações de derrotas e vitórias, o espírito de coletividade social e a competição honrada (fair play).
Indicador: participação de competições municipais, estaduais e nacionais
- ✓ Criar mecanismos de continuidade de participantes que apresentem desempenho esportivo acima da média.
Indicador: Manter contato com equipes de alta performance para a realização de testes esportivos com participantes do projeto.
- ✓ Melhora do desempenho escolar dos participantes;
Indicador: Avaliação dos boletins escolares

Processo de Monitoramento e Avaliação

Resultado(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Incentivo as crianças e adolescentes a iniciarem uma atividade desportiva	Divulgação do projeto junto ao público alvo	Aumento do número de crianças e adolescentes praticantes de	Taxas de frequência das crianças e adolescentes atendidas no projeto no

R: Waldemar Silenci, 340 – Sala 31, Cidade Jardim — Leme/SP
CEP: 13614-370 – Contato: (19) 3573-0775
Site: www.aceul.com.br e-mail: contatol@aceul.com.br





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVO DE LEME

CNPJ: 55.341.010/0001-82

		atividade física no início do projeto Oferecer 1.200 vagas aos participantes	início até o final do projeto.
Melhorar as condições de saúde dos beneficiários, incluindo hábitos alimentares	Melhora nos índices de avaliação física dos beneficiários durante e após o projeto.	Melhora nas condições físicas no mínimo em de 85% dos participantes.	Resultados dos beneficiários obtidos em avaliações físicas no início, durante e no final do projeto.
Melhora das habilidades esportivas individuais	Melhora na execução dos fundamentos esportivos propostas.	A continuidade de no mínimo de 80% dos participantes nos treinamentos esportivos desenvolvidos após o final do projeto.	Relatórios de participação no final do projeto.
Propiciar a participação dos familiares dos beneficiários durante execução do projeto -	Número de familiares participantes das atividades extras.	100% de participação dos pais ou responsáveis nos encontros planejados para as atividades com esse fim.	Entrevistas pessoais com os participantes e seus familiares ou responsáveis
Contratação de profissionais de Educação Física	Profissionais contratados com experiência nas áreas esportivas oferecidas	Quantidade de profissionais contratados	Número de vagas oferecidas, apresentação de cópias das CLT's e/ou contratos de RPA
Contratação de Psicóloga	Profissional contratada com experiência com crianças e jovens	Quantidade de profissionais contratados	Número de vagas oferecidas, apresentação de cópias das CLT's e/ou contratos de RPA
Contratação de Assistente Social	Profissional contratada com experiência na área de família	Quantidade Profissional contratada	Número de vagas oferecidas, apresentação de cópias das CLT's e/ou contratos de RPA

R: Waldemar Silenci, 340 – Sala 31, Cidade Jardim — Leme/SP
CEP: 13614-370 – Contato: (19) 3573-0775
Site: www.aceul.com.br e-mail: contatol@aceul.com.br



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVO DE LEME

CNPJ: 55.341.010/0001-82

Contratação de estagiários para o auxílio nas aulas esportivas	Estagiários cursando os últimos anos ou formados no curso de Educação Física	Quantidade profissionais contratados	Número de vagas oferecidas, apresentação de cópias das CLT's e/ou contratos de RPA
Contratação de Secretária	Profissional com experiência profissional	Quantidade de Profissional contratada	Número de vagas oferecidas, apresentação de cópias das CLT's e/ou contratos de RPA
Contratação de almoxarife	Profissional com experiência profissional	Quantidade de Profissional contratada	Número de vagas oferecidas, apresentação de cópias das CLT's e/ou contratos de RPA
Contratação de Secretaria administrativa	Profissional com experiência profissional	Quantidade de Profissional contratada	Número de vagas oferecidas, apresentação de cópias das CLT's e/ou contratos de RPA
Melhorar o desempenho escolar dos alunos do projeto em até 10% Indicador:	Melhora do desempenho escolar dos alunos no ano corrente do projeto.	Melhora no rendimento escolar de 50% dos participantes do projeto.	Desempenho no ano letivo anterior ao projeto Verificação de relatórios escolares comparativos entre os anos.
Preenchimento de 100% das vagas ofertadas	Percentual de inscrições efetuadas.	100% das vagas preenchidas nos 4 primeiros meses.	Preenchimento das fichas de inscrição de acordo com o número de vagas disponibilizadas.

9. Cronograma de execução do Projeto

ANO 1 – Construção do Centro Esportivo

- Elaboração de planta do Centro Esportivo e Cultural
- Autorizações dos setores da prefeitura municipal
- Início da captação de recursos para a obra
- Seleção de construtora para a obra
- Início das obras
- Finalização de obras

R: Waldemar Silenci, 340 – Sala 31, Cidade Jardim — Leme/SP
CEP: 13614-370 – Contato: (19) 3573-0775
Site: www.aceul.com.br e-mail: contatol@aceul.com.br





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVO DE LEME

CNPJ: 55.341.010/0001-82

- Prestação de contas

ANO 2 – Início das atividades

Mês 1 – Estruturação Interna

- Seleção de fornecedores e compra dos equipamentos esportivos;
- Estrutura da equipe Técnica – contratação e capacitação dos profissionais;
- Promoção e Divulgação das atividades do **Programa Esporte Social**;
- Seleção dos participantes.

Mês 2 – Início do Projeto

- Continuidade na promoção e divulgação das atividades do Projeto;
- Seleção dos participantes para vagas não preenchidas;
- Início das atividades do Projeto.

Mês 3 – Desenvolvimento do Projeto

- Encerramento da seleção dos participantes para vagas não preenchidas (sempre serão aceitos novos participantes desde que aja vaga aberta ou aumento de novas turmas);
- Divulgação das atividades do Projeto;
- Desenvolvimento das atividades do Projeto;
- Reuniões de avaliação do projeto com a equipe técnica;
- Desenvolvimento dos encontros com pais e responsáveis dos participantes.

Mês 4 – Desenvolvimento do Projeto

- Desenvolvimento das atividades do Projeto;
- Reuniões de avaliação e monitoramento do projeto com a equipe técnica;
- Continuidade dos encontros com pais e responsáveis dos participantes.

Mês 5 – Desenvolvimento do Projeto

- Desenvolvimento das atividades do Projeto;
- Reuniões de avaliação e monitoramento do projeto com a equipe técnica;
- Continuidade dos encontros com pais e responsáveis dos participantes.

Mês 6 – Desenvolvimento do Projeto

- Desenvolvimento das atividades do Projeto;
- Avaliação e monitoramento dos resultados obtidos nos seis primeiros meses projeto com a equipe técnica;

R: Waldemar Silenci, 340 – Sala 31, Cidade Jardim — Leme/SP
CEP: 13614-370 – Contato: (19) 3573-0775
Site: www.aceul.com.br e-mail: contatol@aceul.com.br





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVO DE LEME

CNPJ: 55.341.010/0001-82

- Continuidade dos encontros com pais e responsáveis dos participantes e aplicação e análise de questionários sobre os participantes;
- Possibilidade de ampliação nas modalidades oferecidas.

Mês 7 – Desenvolvimento do Projeto

- Analise pedagógica do desenvolvimento das atividades do Projeto e um feedback do desenvolvimento das habilidades dos participantes nos treinamentos;
- Participação em torneios e/ou campeonatos de acordo com cada faixa etária;
- Continuidade dos encontros com pais e responsáveis dos participantes.

Mês 8 – Desenvolvimento do Projeto

- Desenvolvimento das atividades do Projeto;
- Continuidade da participação em torneios e/ou campeonatos de acordo com cada faixa etária;
- Reuniões de avaliação e monitoramento do projeto com a equipe técnica;
- Continuidade dos encontros com pais e responsáveis dos participantes.

Mês 9 – Desenvolvimento do Projeto

- Desenvolvimento das atividades do Projeto;
- Reuniões de avaliação e monitoramento do projeto com a equipe técnica;
- Continuidade dos encontros com pais e responsáveis dos participantes e acompanhamento escolar.

Mês 10 – Desenvolvimento do Projeto

- Desenvolvimento das atividades do Projeto;
- Elaboração de uma competição interna no projeto de acordo com cada faixa etária;
- Reuniões de avaliação e monitoramento do projeto com a equipe técnica;
- Continuidade dos encontros com pais e responsáveis dos participantes.

Mês 11 – Desenvolvimento do Projeto

- Desenvolvimento das atividades do Projeto;
- Reuniões de avaliação e monitoramento do projeto com a equipe técnica;
- Reuniões de Planejamento para a continuidade das atividades para o próximo ano;
- Continuidade dos encontros com pais e responsáveis dos participantes.

Mês 12 – Encerramento do Projeto

- Finalização e avaliação das atividades do Projeto;
- Formas alternativas para continuidade do Projeto;
- Apresentação do calendário do Plano de Trabalho para o próximo ano;

R: Waldemar Silenci, 340 – Sala 31, Cidade Jardim — Leme/SP

CEP: 13614-370 – Contato: (19) 3573-0775

Site: www.aceul.com.br e-mail: contatol@aceul.com.br





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVO DE LEME

CNPJ: 55.341.010/0001-82

- Reuniões finais de avaliação de resultados e discussões de aprimoramento do projeto com a equipe técnica;
- Encontro final com pais e responsáveis dos participantes, com o parecer do desenvolvimento esportivo, físico e escolar de cada participante.
- Relatório final do projeto e prestação de contas junto à Prefeitura Municipal e a toda Sociedade.

Cléber Henrique Luiz
Presidente da ACEUL

Elder Paulo Pazzelli Francelino
Coordenador Geral da ACEUL

R: Waldemar Silenci, 340 – Sala 31, Cidade Jardim — Leme/SP
- CEP: 13614-370 - Contato: (19) 3573-0770
Site: www.aceul.com.br e-mail: contatol@aceul.com.br





RI
LEME

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LEME - SP

Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162
CNPJ: 11.205.188/0001-20

A circular stamp with the text "REGISTRO DE NOVELAS" at the top and "ANEXO" at the bottom, with "LEME - SP" in the center.

**1.º TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE LEME - SP**

LIVRO 2 - Registro Geral

FLS. **01**

Matrícula 31.416 . Data 10 de Julho de 1.998

Uma Área de Terreno, desmembrada de uma gleba maior, situada nesta cidade e comarca de Leme (SP), no loteamento denominado Cidade Jardim, com a seguinte descrição:- Inicia-se em um ponto cravado no alinhamento da Rua Flávio Zillo, lado par, daí faz uma deflexão a esquerda em curva de concordância na confluência da Rua Flávio Zillo, com a Rua Eugênio Guerra, numa distância de 14,30 metros até um ponto; daí segue em linha reta confrontando com a Rua Eugênio Guerra, numa distância de 51,00 metros até um ponto; daí faz uma deflexão a esquerda em curva de concordância na confluência da Rua Eugênio Guerra com a Avenida Amália de Oliveira Lima, numa distância de 13,80 metros até um ponto; daí segue em curva de concordância no alinhamento da Avenida Amália de Oliveira Lima numa distância de 65,50 metros até um ponto; deste ponto faz uma deflexão a esquerda e segue em linha reta confrontando com área remanescente, do sistema de lazer, numa distância de 78,60 metros até um ponto; deste ponto deflete a esquerda em linha reta e segue pelo alinhamento da Rua Flávio Zillo, numa distância de 70,85 metros até encontrar o ponto inicial, tendo assim o fechamento desta poligonal, perfazendo uma área de 5.000,00 metros quadrados. Imóvel esse cadastrado na municipalidade local sob nº. 4.0970.0007.00. Proprietário:- Município de Leme, com sede nesta cidade e Comarca de Leme - (SP), na Avenida 29 de Agosto, nº. 666, CGC/MF, nº. 46362661/0001-68. Título Aquisitivo:- Matrícula nº. 29.199 - Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia Registral, em data de 25 de março de 1.997. O Oficial _____ Bel. José Danilo Corrêa

Av.1/31.416 - Leme (SP), 10 de julho de 1.998. Conforme requerimento formalizado pela Prefeitura do Município de Leme - (SP), assinado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nilo Sergio Pinto, Instruído com documentos arquivados nesta Serventia Registral, procedo a averbação nesta matrícula para constar que o imóvel objeto da mesma, foi desafetado da condição de bem de uso comum do povo, para bem dominial do Município de Leme - (SP), nos termos da Lei Complementar nº. 219, de 1º. de abril de 1.998, que modifica a redação dos artigos 1º. e 2º. da Lei Complementar nº. 208, de 19 de setembro de 1.997, da Prefeitura do Município de Leme - (SP). O Oficial _____ Bel. José Danilo Corrêa.

Página: 0001/0002

'QUALquer ADULTERACAO, BASURA ou EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!'

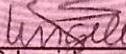
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Leme - SP
C8F-9290-5830

2035-2-208001-213000-1222

15



CERTIFICO e dou fé, que apresente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº.: **31416**, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal 6.015/73, e que eventuais ações, alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto desta matrícula acham-se nela noticiados, abrangendo apenas e tão somente as mutações ocorridas até as 09:00 horas do dia de sua expedição. "Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada". **Leme, 12 de abril de 2023.**


Julia Salmazi de angeli
Escrevente

Ao Oficial....:	R\$ 40,91
Ao Estado....:	R\$ 0,00
Ao IPESP.....:	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil:	R\$ 0,00
Ao Trib. Just:	R\$ 0,00
Ao Município.: R\$	2,05
Ao Min.Púb...:	R\$ 0,00
Total.....:	R\$ 42,96

Pedido de certidão nº: 119252

Controle:



Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:
1203523F3000000019972923I





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A5A-5C8F-9290-5830

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 28/05/2025 16:11:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5A5A-5C8F-9290-5830>